



# Boa Vista, 27 de abril de 2020

Disponibilizado às 20:00 de 24/04/2020

**ANO XXIII - EDIÇÃO 6670** 

# Composição

Des. Mozarildo Monteiro Cavalcanti

Presidente

Des. Ricardo de Aguiar Oliveira

Vice-Presidente

Des. Almiro José Mello Padilha Corregedor-Geral de Justiça

Des. Jésus Rodrigues do Nascimento

Ouvidor-Geral de Justiça

Des. Cristóvão José Suter Correia da Silva Diretor da Escola do Judiciário de Roraima

Desª. Tânia Vasconcelos Desa. Elaine Cristina Bianchi Des. Leonardo Pache de Faria Cupello Des. Jefferson Fernandes da Silva Des. Mauro José do Nascimento Campello Membros

# Telefones Úteis

Secretaria-Geral (95) 3198 4102 Secretária-Geral

Plantão Judicial 1ª Instância

(95) 9 8404 3085

Secretaria de Gestão Administrativa

Ouvidoria

Plantão Judicial 2ª Instância

(95) 9 8404 3123

Justiça no Trânsito (95) 9 8404 3086

Presidência (95) 3198 2811

Núcleo de Relações Institucionais (95) 3198 2830

(95) 3198 4112

Secretaria de Infraestrutura e Logística (95) 3198 4109

Secretaria de Tecnologia da Informação (95) 3198 4141

Secretaria de Orçamento e Finanças (95) 3198 4123

Secretaria de Gestão de Pessoas (95) 3198 4152

Secretaria de Gestão Estratégica (95) 3198 4131

Tainah Westin de C. Mota

0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante (95) 3198-4184 (95) 9 8404 3086 (trânsito) (95) 9 8404 3099 (ônibus)

Palácio da Justica Praça do Centro Cívico, 296 - Centro CEP: 69301-380 - Boa Vista-RR

# 0\_01(\_1)(1,0)(\_0)(

Expediente de 24/04/2020

PORTARIA N.º 001, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre o uso de videoconferência nas sessões de julgamento presencial das Câmaras Reunidas do egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e dá outras providências.

O PRESIDENTE DAS CÂMARAS REUNIDAS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 313, de 19 de março de 2020, e a Resolução n.º 314, de 20 de abril de 2020, ambas do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** a Portaria Conjunta n.º 06, de 22 de março de 2020, da Presidência e Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima;

# **RESOLVE:**

- **Art. 1.º** Instituir, em caráter excepcional, o sistema de videoconferência nas sessões de julgamento presencial das Câmaras Reunidas.
- **Art. 2.º** As sessões de julgamento serão realizadas na última quinta-feira de cada mês, com início às 9h, horário local.
- **Art. 3.º** A Secretaria das Câmaras Reunidas disponibilizará aos julgadores, ao representante do Ministério Público de 2.o grau, bem como aos advogados e defensores públicos que desejarem fazer sustentação oral ou assistir às sessões, o link de acesso à sala de videoconferência.
- **Art. 4.º** Caberá à Secretaria de Tecnologia da Informação STI prestar o apoio técnico-operacional necessário à realização das sessões, promovendo as soluções para os problemas que porventura ocorram durante os julgamentos.
- **Art. 5.º** Nos termos do arts. 103 e 107 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, a sustentação oral poderá ser realizada por videoconferência, com duração de, no máximo, 15 minutos, desde que solicitada à Secretaria das Câmaras Reunidas, até 1 dia antes do início da sessão de julgamento, pelo email secretariacamarareunidas@tjrr.jus.br, com indicação do endereço de e-mail que receberá o link de convite para a respectiva sessão.

**Parágrafo único**. A Secretaria das Câmaras Reunidas, caso necessário, prestará auxílio sobre a utilização do sistema de videoconferência àqueles que se cadastrarem para sustentação oral.

- **Art. 6.º** As intimações para a sessão de julgamento poderão ser realizadas por telefone, e-mail, WhatsApp ou qualquer outro meio eletrônico confiável, enquanto perdurar a suspensão dos prazos processuais.
- Art. 7.º Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente das Câmaras Reunidas.
- Art. 8.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

# Des. RICARDO OLIVEIRA

Presidente das Câmaras Reunidas

**BOA VISTA, 24 DE ABRIL DE 2020.** 

SUZETE SOUZA DOS SANTOS DIRETORA DE SECRETARIA

GLENN LINHARES VASCONCELOS DIRETOR DE SECRETARIA







Especial da Presidência - Presidência

# PRESIDÊNCIA

# PORTARIA N. 187, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Portaria n. 720, de 30 de julho de 2019, da Presidência do TJRR, que implantou a Secretaria Unificada das Varas Criminais e a Secretaria Unificada dos Juizados de Violência Doméstica,

# **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o **Dr. CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Juiz de Direito Titular da Segunda Vara Criminal, para exercer a função de Juiz Coordenador da Secretaria Unificada das Varas Criminais da Comarca de Boa Vista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

# **Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI**

Presidente

# PORTARIA N. 188, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

Designação de oficiais de justiça para cumprimento de diligências necessárias para realização da primeira etapa do Mês Estadual da Conciliação do ano de 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Portaria n. 177, de 15 de abril de 2020, da Presidência, que altera a primeira etapa do Mês Estadual da Conciliação - 2020;

**CONSIDERANDO** a publicação da Portaria Conjunta n. 8, de 23 de abril de 2020, da Presidência e CGJ, que dispõe sobre o retorno das atividades dos oficiais de justiça;

# **RESOLVE:**

- Art. 1º Designar os seguintes oficiais de justiça para atuar exclusivamente no cumprimento de diligências necessárias para localização de partes em processos inseridos na 1ª etapa do ConciliaRR, prevista para o mês de junho de 2020.
- I Adriano de Souza Gomes, matrícula 3011072;
- II Antonio Edimilson Vitalino de Sousa, matrícula 3011061;
- III Joelson de Assis Salles, matrícula 3010386;
- IV Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz, matrícula 3011091;
- V Shirley Freire Machado, matrícula 3011018;
- VI Sócrates Costa Bezerra, matrícula 3011059;
- Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI Presidente 9dOZItCuciRyr0rqPZMAzg2Mz38=

# GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

# **PORTARIAS**

# PORTARIAS DO DIA 24 DE ABRIL DE 2020

O **JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 167, de 5 de fevereiro de 2019,

# **RESOLVE:**

- N. 537 Alterar a 2ª etapa do recesso forense da servidora LUCIANA MENEZES DE MEDEIROS, Secretária, referente a 2019, anteriormente marcado para o período de 30/6 a 14/7/2020, para ser usufruído de 2 a 16.11.2020.
- N. 538— Conceder a licença para tratamento de saúde do servidor ÁLVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES, Técnico Judiciário, no período de 14/4 a 12/6/2020.
- N. 539 Conceder a licença para tratamento de saúde do servidor **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA**, Analista Judiciário Análise de Processos/ Diretor de Secretaria, no período de 21/4 a 5/5/2020.
- N. 540 Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor FRANCISCO ALENCAR MOREIRA, Oficial de Justiça em Extinção, no período de 22/4 a 11/5/2020.
- N. 541 Conceder ao servidor SANDRO ARAUJO DE MAGALHÃES, Função Técnica Especializada, a 1ª etapa do recesso forense referente a 2019, no período de 30/4 a 7/5/2020.
- **N. 542** Alterar a 2ª etapa do recesso forense da servidora **TATIANA DE PAULA MENDES**, Assessora Jurídica, referente a 2019, anteriormente marcado para o período de 1 a 10/6/2020, para ser usufruído em data oportuna.
- N. 543 Convalidar a designação do servidor **AMARILDO DE BRITO SOMBRA**, Auxiliar Administrativo, por ter respondido pelo cargo de Gestor de Fórum da Diretoria do Fórum Criminal, no período de 2 a 19/3/2020, em virtude de recesso do titular.
- **N. 544** Tornar sem efeito a Portaria n. 344, de 4/3/2020, publicada no DJE n. 6638, de 5/3/2020, que designou a servidora **RYNASDER SOUZA PEREIRA DALL AGNOL**, Assessora Técnica I, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência, no período de 7 a 24/4//2020, em virtude de recesso do servidor Shiromir de Assis Eda.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA

Auxiliar da Presidência

# Informações institucionais para Magistrados e Servidores



Para Receber os informes:

Adicione o Contato do ZapJus Envie seu Nome e Matríciula

NOVO número (95) 98403-3518





A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 8º, IV da Portaria n.º 1055/2017, DECIDE:

**SEI nº** 0001103-87.2020.8.23.8000

Origem: ASCER

**Assunto:** Suprimento de Fundos

# **DECISÃO**

- 1. Trata-se de procedimento administrativo solicitando suprimentos de fundos em nome da servidora ELLEN CRISTINA RIBEIRO ARAGÃO, Assessora de Cerimonial, lotada na ASCER
- 2. Consta Decisão SOF (0714150) deferindo o Suprimento de Fundos.
- 3. Com fundamento no item 11.5 do Manual de Normas e Procedimentos para utilização de Suprimento de Fundos por meio do Cartão de Pagamento do Poder Judiciário do Estado de Roraima - CPPJE (1ª Edição), APROVO COM RESSALVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS, com base na Análise Suprimento de Fundos II (0768699).
- 4. Por oportuno torno sem efeito a Decisão SOF (0764426), em razão do exposto no Despacho SOF (0768714).
- 5. Publique-se, certifique-se e cientifique-se a agente suprida.
- 6. Em seguida, à Subsecretaria de Finanças para providências quanto à transferência dos saldos não utilizados.
- 7. Ato seguido, à Subsecretaria de Contabilidade para registros pertinentes bem como ajuste do valor utilizado a maior na despesa com materiais.
- 8. Após, à Subsecretaria de Orçamento, para cancelamento dos saldos das notas de empenho.
- 9. Ato contínuo, à Subsecretaria de Contabilidade para baixa da responsabilidade da agente suprida.
- 10. Por fim, conclua-se o feito.

Boa Vista, 24 de abril de 2020.

Luciana Menezes de Medeiros Secretária de Orçamento e Finanças

# SECRETARIA DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

Diário da Justiça Eletrônico

# PORTARIA N. 197 DE 24 DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo SEI n. 0006531-50.2020.8.23.8000,

# **RESOLVE:**

- **Art 1º-** Conceder férias ao Juiz de Direito **Eduardo Messaggi Dias**, titular da 5ª Vara Cível, referentes ao saldo remanescente do segundo período do exercício de 2019, para fruição no período de 4 a 13 de maio de 2020.
- **Art. 2º -** Conceder férias ao Juiz de Direito **Eduardo Messaggi Dias**, titular da 5ª Vara Cível, referentes ao primeiro período do exercício de 2020, para fruição no período de 14 de maio a 12 de junho de 2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

# Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI Presidente

# PORTARIA N. 198 DE 24 DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo SEI n. 0006496-90.2020.8.23.8000,

# **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Alterar as férias do Juiz de Direito **Luiz Alberto de Morais Junior**, titular da 2ª Vara da Fazenda Pública, referentes ao primeiro período do exercício de 2020, marcadas para o período de 4/5 a 2/6/2020, para usufruto no período de 1 a 30/10/2020.
- **Art. 2º –** Alterar as férias do Juiz de Direito **Luiz Alberto de Morais Junior**, titular da 2ª Vara da Fazenda Pública, referentes ao segundo período do exercício de 2020, marcadas para o período de 1 a 30/7/2020, para usufruto no período de 31/10 a 29/11/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

# Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI Presidente

# PORTARIA N. 199 DE 24 DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Processo SEI n. 0006624-13.2020.8.23.8000,

# **RESOLVE:**

Jurídica da Vice-Presidência - Vice-Presidência

Declarar vago, desde 17/4/2020, o cargo de Juiz de Direito ocupado por Rodrigo Cardoso Furlan, em virtude de seu falecimento, nos termos do artigo 31, inciso VII, da LCE 053/2001.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

# Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI Presidente

# PORTARIA N. 200 DE 24 DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Processo SEI n. 0006624-13.2020.8.23.8000,

# **RESOLVE:**

Designar o Juiz Substituto **Eduardo Álvares de Carvalho** para responder pela 1ª Vara Criminal a contar de 17/4/2020, até ulterior deliberação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

# Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI Presidente

# PORTARIA N. 201 DE 24 DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo SEI n. 0006323-66.2020.8.23.8000,

# **RESOLVE:**

- **Art. 1º -** Alterar as férias do Juiz Substituto **Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo**, referentes ao saldo remanescente do segundo período do exercício de 2019, marcadas para o período de 20 a 29/4/2020, para usufruto no período de 1 a 10/10/2020.
- **Art. 2º –** Alterar as férias do Juiz Substituto **Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo**, referentes ao primeiro período do exercício de 2020, marcadas para o período de 30/4 a 29/5/2020, para usufruto no período de 13/10 a 11/11/2020.
- **Art. 3º –** Alterar as férias do Juiz Substituto **Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo**, referentes ao segundo período do exercício de 2020, marcadas para o período de 30/5/2020 a 28/6/2020, para usufruto no período de 12/11 a 11/12/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO			
Nº. DO CONTRATO:	17/2018 - SEI n. 0006469-78.2018.8.23.8000.		
ADITAMENTO:	Segundo Termo Aditivo.		
ASSUNTO:	Fornecimento de licença de uso de software de gerenciador de serviços (MILLDESK) pelo período 12 (doze) meses visando atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado de Roraima.		
CONTRATADA:	Setrion Serviços em Tecnologia da Informação Ltda/ME - CNPJ 07.379.057/0001-92.		
OBJETO DA ALTERAÇÃO:	ACRÉSCIMO de 25% ao valor global do Contrato e PRORROGAÇÃO da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com término em 29/05/2021.		
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 65, I, "b" c/c § 1 e Art. 57, IV, da <u>Lei nº 8.666/93.</u>		
PELA CONTRATANTE:	Tainah Westin de Camargo Mota - Secretária-Geral.		
PELA CONTRATADA:	Luciano José da Costa - Representante legal.		
DATA:	20 de abril de 2020.		

# SUBSECRETARIA DE COMPRAS

Expediente de 24/04/2020

# AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a realização **do Pregão Eletrônico n.º 011/2020** (Proc. Adm. n.º 0002902-68.2020.8.23.8000)

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no serviços de locação de veículos automotores de representação, sem motorista, incluindo manutenção preventiva e corretiva dos veículos, assim como lavagem automotiva, seguros, taxas e impostos, para atendimento das necessidades do TJRR, em viagens em trechos urbanos, rurais, intermunicipais e, excepcionalmente, interestadual.

Entrega das Propostas Iniciais e da Habilitação: a partir de 27/04/2020, às 08h00min. SESSÃO PÚBLICA: 11/05/2020, às 10h00min (horário de Brasília).

Todas as operações serão realizadas no <u>Horário de Brasília/DF</u>, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, pelo código UASG n. º 925480.

O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e pelo site cpl.tjrr.jus.br a partir do dia 27/04/2020 às 08h00min (horário local).

Documento assinado eletronicamente por **FRANCINEIA DE SOUSA E SILVA**, **Subsecretário**, em 23/04/2020, às 12:13, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR n°1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **0768330** e o código CRC **319E628E**.

# AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a realização **do Pregão Eletrônico n.º 012/2020** (Proc. Adm. n.º 0002171-72.2020.8.23.8000)

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no serviço de agenciamento de viagens nacionais e internacionais para atender a demanda do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

Entrega das Propostas Iniciais e da Habilitação: a partir de 27/04/2020, às 08h00min. SESSÃO PÚBLICA: 11/05/2020, às 10h00min (horário de Brasília).

Todas as operações serão realizadas no <u>Horário de Brasília/DF</u>, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, pelo código UASG n. º 925480.

O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e pelo site cpl.tjrr.jus.br a partir do dia 27/04/2020 às 08h00min (horário local).

Documento assinado eletronicamente por **FRANCINEIA DE SOUSA E SILVA**, **Subsecretário**, em 23/04/2020, às 13:32, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR n°1650/2016.

Boa Vista, 27 de abril de 2020	Diário da Justiça Eletrônico	ANO XXIII - EDIÇÃO 6670	14/32
A autenticidade do documento poc código verificador <b>0768448</b> e o cód	de ser conferida no site http://sei.tjrr. digo CRC <b>DE823DD2</b> .	jus.br/autenticidade informa	ndo o

ANO XXIII - EDIÇÃO 6670 15/32



# OUVIDORIA PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA

SUGESTÕES

**ELOGIOS** 

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



# Comarca de Boa Vista

Não houve publicação para esta data

# Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

# Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

# Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

# Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

# Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

# Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

# Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

# 1ª VARA DE FAMÍLIA

Edital de 16/04/2020

# EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(dez) DIAS

A MM. Juíza Substituta da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, Liliane Cardoso, FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de Interdição nº 0832551-90.2019.8.23.0010 em que é requerente Alcineide Gomes de Matos e requerida Maria de Jesus Gomes de Matos, e que o MM. Juiz decretou a Interdição deste, conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: "... Assim, ante as razões posta, bem como levando-se em conta o parecer favorável do Ministério Público, decreto a INTERDIÇÃO de Maria de Jesus Gomes de matos na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como sua Curadora Alcineide Gomes de Matos, que deverá assisti-la em certos atos da vida civil. Em consequência, caberá à curadora dirigir e reger os bens do interditado, bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a este e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir o interditado em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. A administração das finanças do interditado, devem ter como escopo a mantenca deste e seu tratamento de saúde em local apropriado. Outrossim, a curadora nomeada não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeca-se mandado para registro da sentenca ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se a curadora para prestar compromisso, no prazo de 05 (cinco) dias. Em obediência ao art. 755 do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça e no Órgão Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dispenso a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte. E, para constar Eu, Maria Cristina Chaves Viana, o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

> Liduina Ricarte Beserra Amâncio Diretora de Secretaria

# EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A MM.ª SRA. **LILIANE CARDOSO** – JUÍZA SUBSTITUTA RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

CITAÇÃO DE: **MOISÉS CARDOSO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, filho de João de Deus da Silva e Terezinha Cardoso da Silva, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para, no prazo de 03 dias, nos autos do processo nº 0812464-50.2018.8.23.0010 – Ação de Execução de Alimentos, proposta por M.L.P.C.S., contra M.C.S., para efetuar o pagamento do débito alimentar, referente aos meses de ABR/19 e JUN/19, no valor total de R\$ 1.213,24 (mil, duzentos e treze reais e vinte e quatro centavos) ou provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, SOB PENA DE PRISÃO nos termos do Art. 528 do NCPC. OBS.: O não pagamento das prestações alimentícias que se vencerem no decorrer do processo levarão o Juízo a decretar a prisão civil do devedor, nos termos da súmula 309 do STJ. OBS.: O não pagamento das prestações alimentícias que se vencerem no decorrer do processo levarão o Juízo a decretar a prisão civil do devedor, nos termos da súmula 309 do STJ. Obs.: O Pagamento deverá ser efetivado por meio de depósito bancário.

INTIME-O, AINDA, para, em 15 (quinze) dias, pagar a dívida no valor de R\$ 3.387,99 (três mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos), referente ao mês de AGO/18 a MAR/19, acrescido de juros, sob pena de não o fazendo, ser acrescido ao valor executado multa no percentual de 10% (dez por cento) e ainda serem penhorados tantos bens quantos bastem para o integral cumprimento do débito, a serem indicados pelo credor, nos termos do art. 523, do NCPC.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família — Fórum Advogado Sobral Pinto — Praça do Centro Cívico, 666 — Centro — Boa Vista/RR — Fone: 3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte. E, para contar Eu, Maria Cristina Chaves Viana, o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria)

# cjIHBurQadnmszXmSGMnFSxSDLg=

# EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(dez) DIAS

A MM. Juíza Substituta da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, Liliane Cardoso, FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de Interdição nº 0821909-58.2019.8.23.0010 em que é requerente Maria de Lourdes de Araújo Pinho e requerida Maria das Neves Pereira, e que o MM. Juiz decretou a Interdição deste, conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: "... Assim, ante as razões posta, bem como levando-se em conta o parecer favorável do Ministério Público, decreto a INTERDIÇÃO de das Neves Pereira na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como sua Curadora Maria de Lourdes de Araújo Pinho, que deverá assisti-la em certos atos da vida civil. Em consequência, caberá à curadora dirigir e reger os bens do interditado, bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a este e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir o interditado em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. A administração das finanças do interditado, devem ter como escopo a mantença deste e seu tratamento de saúde em local apropriado. Outrossim, a curadora nomeada não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas. eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se a curadora para prestar compromisso, no prazo de 05 (cinco) dias. Em obediência ao art. 755 do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça e no Órgão Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dispenso a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte. E, para constar Eu, Maria Cristina Chaves Viana, o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

> Liduina Ricarte Beserra Amâncio Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara da Fazenda Pública / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

# 1º VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Expediente de 24/4/2020

# **EDITAL DE CITAÇÃO** (NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**, Titular da 1a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0825484-45.2017.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA,

Executado(s): SAMUEL LIMA BETCEL, S L BETCEL - ME,

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) SAMUEL LIMA BETCEL CPF 006.634.222-80, S L BETCEL - ME CNPJ 15.545.751/0001-60, para que efetue o pagamento de R\$36.079,18 ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandouse expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 24/4/2020. Eu, MARICIA DE MACEDO MORY KUROKI, que o digitei e, Priscila Herbert - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95)3198-4766 - E-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

Priscila Herbert
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 24/4/2020

# EDITAL DE CITAÇÃO (NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**, Titular da 1a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0809544-11.2015.8.23.0010 - Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA,

Executado(s): SANTO TRIGO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, BRUNA RODRIGUES BARROS VILA NOVA,

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) BRUNA RODRIGUES BARROS VILA NOVA, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, estado civil: Casado(a), CPF 738.669.892-53, para que efetue o pagamento de R\$25.085,36 ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandouse expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 24/4/2020. Eu, MARICIA DE MACEDO MORY KUROKI, que o digitei e, Priscila Herbert - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95)3198-4766 - E-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

Priscila Herbert
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 24/4/2020

# **EDITAL DE CITAÇÃO** (NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**, Titular da 1a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0824421-48.2018.8.23.0010 - Execução Fiscal

Executado(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA,

Executado(s): ELIELSON RODRIGUES LEITE,

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) ELIELSON RODRIGUES LEITE, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, estado civil: Solteiro(a), RG: 0285442620044 / SSP - MA e CPF 018.042.982-55, para que efetue o pagamento de R\$10.118,92 ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandouse expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 24/4/2020. Eu, MARICIA DE MACEDO MORY KUROKI, que o digitei e, Priscila Herbert - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95)3198-4766 - E-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

Priscila Herbert
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara da Fazenda Pública / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

Secretaria Vara / 1ª Vara da Fazenda Pública / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

Expediente de 24/4/2020

# EDITAL DE CITAÇÃO (NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**, Titular da 1a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0823205-57.2015.8.23.0010 - Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA,

Executado(s): JANEIDE DE OLIVEIRA MELO, J DE O MELO,

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) JANEIDE DE OLIVEIRA MELO, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, escolaridade: Não Consta, CPF 447.404.332-49 , para que efetue o pagamento de R\$3.179,07 ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandouse expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 24/4/2020. Eu, MARICIA DE MACEDO MORY KUROKI, que o digitei e, Priscila Herbert - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95)3198-4766 - E-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

Priscila Herbert
Diretor(a) de Secretaria

hwZMNOxFfzV+a+3d9GdgwpBtaEo=

# 2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Expediente de 23/04/2020

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

O MM. Juiz Dr. **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, 2ª Vara da Fazenda – Mutirão de Descongestionamento da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0805382-02.2017.8.23.0010 - Ação Civil de Improbidade Administrativa

Autor: O Ministério Público do Estado de Roraima - MPE/RR

Réu(s): Francisco de Assis Máximo de Souza, Máximo e Cia Ltda, RAIMUNDO COSTA FILHO, DANIEL

**GIANLUPPI** 

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

**NOTIFICAÇÃO** do Réu **Francisco de Assis Máximo de Souza**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para oferecer manifestação por escrito, no **prazo de 15 (quinze) dias** (Lei n°. 8.429/92, art. 17, § 7°).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandouse expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 13/4/2020. Eu, Francisca Anélia Rodrigues da Silva - SJRI, que o digitei e, Ronaldo Barroso Nogueira - Coordenador do Mutirão de Descongestionamento, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda — Mutirão de Descongestionamento , localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 470 - E-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

# Ronaldo Barroso Nogueira

Coordenador do Mutirão de Descongestionamento

# **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

O MM. Juiz Dr. **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR**, Segunda Vara da Fazenda da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0809196-51.2019.8.23.0010 - Ação Civil de Improbidade Administrativa

Autor: O Ministério Público do Estado de Roraima - MPE/RR

Réu(s): Suelen Yamile Mota Cruz e Alexandre Moreira dos Santos

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

**NOTIFICAÇÃO** da requerida **SUELEN YAMILE MOTA CRUZ – CPF nº** 990.802.062-53, atualmente em lugar incerto e não sabido, para oferecer manifestação por escrito, no **prazo de 15 (quinze) dias** (Lei n°. 8.429/92, art. 17, § 7°).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandouse expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da

Secretaria Vara / 2ª Vara da Fazenda Pública / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vísta

Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 23/4/2020. Eu, Mayk Bezerra Lô, Técnico Judiciário, que o digitei e, Victor Brunno Fernandes – Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Segunda Vara da Fazenda, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 470 - E-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

# **Victor Brunno Fernandes**

Diretor de Secretaria

# **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

O MM. Juiz Dr. **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR**, Segunda Vara da Fazenda da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0809212-05.2019.8.23.0010 – Ação Civil de Improbidade Administrativa Autor: O Ministério Público do Estado de Roraima - MPE/RR

Réu(s): Suelen Yamile Mota Cruz, Socorro de Espirito Santo de Souza Goveia e Alexandre Moreira dos Santos

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

**NOTIFICAÇÃO** da requerida **SUELEN YAMILE MOTA CRUZ – CPF nº 990.802.062-53,** atualmente em lugar incerto e não sabido, para oferecer manifestação por escrito, no **prazo de 15 (quinze) dias** (Lei n°. 8.429/92, art. 17, § 7°).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandouse expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 23/4/2020. Eu, Mayk Bezerra Lô, Técnico Judiciário, que o digitei e, Victor Brunno Fernandes – Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Segunda Vara da Fazenda, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 470 - E-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

**Victor Brunno Fernandes** 

Diretor de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara de Execução de Pena e Medidas Alter / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

# **VARA DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS**

Expediente de 24/04/2020

# PORTARIA n. 006/2020

Boa Vista-RR, 24 de abril de 2020.

O Dr. **ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES**, MM. Juiz de Direito titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 39, de 16 de dezembro de 2015, Resolução n.º 46, de 18 de dezembro de 2019, do Tribunal Pleno e a Portaria/CGJ n. 07, de 17 de fevereiro de 2020,

# **RESOLVE:**

Art.1º - Designar os servidores para auxiliar no atendimento ao público, no Cartório, ou sala de audiência de custódia, em regime de plantão, nos dias:

27.04.2020 – segunda-feira (Giovani da Silva Messias – Assessor Jurídico);

**28.04.2020** – terça-feira (Leandro Gomes da Silva – Oficial de Gabinete);

29.04.2020 – quarta-feira (Giovani da Silva Messias – Assessor Jurídico);

30.04.2020 - quinta-feira (Giovani da Silva Messias - Assessor Jurídico);

01.05.2020 - sexta-feira (Leandro Gomes da Silva - Oficial de Gabinete);

**02.05.2020** – sábado (Giovani da Silva Messias – Assessor Jurídico);

**03.05.2020** – domingo (Leandro Gomes da Silva – Oficial de Gabinete).

Art.2º - Dê-se ciência aos servidores e ao NUPAC.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

Juiz de Direito Titular da VEPEMA

Ministério Público

# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Expediente de 24ABR2020

# **DIRETORIA GERAL**

# PORTARIA № 401 - DG, DE 23 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

# RESOLVE:

Designar o servidor JOSE ILDEVALDO MARQUES DE OLIVEIRA, Assessor Administrativo e MARCOS MILTON RODRIGUES, Motorista, como Fiscal e substituto do Contrato nº 32/2017, Processo SEI nº 19.26.1000000.0012180/2019-39, CLAUDEMIR GOMES DE OLIVEIRA, CPF Nº 031.560.578-27, em substituição aos servidores FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE, Assessor Jurídico e JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN, Chefe de Secretaria, designados pela Portaria nº 713 - DG, publicada no DJE 6459, de 06 de junho de 2019, com efeito a partir da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 23/04/2020, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador **0211063** e o código CRC **DCE72207**.

# PORTARIA Nº 402 - DG, DE 23 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

# RESOLVE:

Designar o servidor **JOSE ILDEVALDO MARQUES DE OLIVEIRA**, Assessor Administrativo e **MARCOS MILTON RODRIGUES**, Motorista, como Fiscal e substituto do Contrato nº 35/2017, Processo SEI nº 19.26.1000000.0000129/2018-01, **CEZAR TASCA**, CPF Nº 716.180.669-00, em substituição aos servidores **FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE**, Assessor Jurídico e **JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN**, Chefe de Secretaria, designados pela Portaria nº 713 - DG, publicada no DJE 6459, de 06 de junho de 2019, com efeito a partir da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 23/04/2020, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador **0211090** e o código CRC **BF14D969**.

# PORTARIA Nº 403 - DG, DE 23 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições.

# RESOLVE:

Designar o servidor **JOSE ILDEVALDO MARQUES DE OLIVEIRA**, Assessor Administrativo e **MARCOS MILTON RODRIGUES**, Motorista, como Fiscal e substituto do Contrato nº 22/2017, Processo SEI nº 19.26.1000000.0006259/2019-21, **NAYANE ESTERFANY SOUZA DO VALE**, CPF Nº 973.417.542-49, em substituição aos servidores **FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE**, Assessor Jurídico e **JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN**, Chefe de Secretaria, designados pela Portaria nº 713 - DG, publicada no DJE 6459, de 06 de junho de 2019, com efeito a partir da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 23/04/2020, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador **0211109** e o código CRC **DD9DA6D4**.

# PORTARIA Nº 404 - DG, DE 23 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

# RESOLVE:

Designar o servidor JOSE ILDEVALDO MARQUES DE OLIVEIRA, Assessor Administrativo e MARCOS MILTON RODRIGUES, Motorista, como Fiscal e substituto do Contrato nº 52/2017, Processo SEI nº 19.26.1000000.000377/2018-44, CÁSSIO ROGÉRIO PINTO WANDEMBERG, CPF Nº 225.160.852-49, em substituição aos servidores FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE, Assessor Jurídico e JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN, Chefe de Secretaria, designados pela Portaria nº 713 - DG, publicada no DJE 6459, de 06 de junho de 2019, com efeito a partir da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 23/04/2020, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador **0211117** e o código CRC **9C2DBAC9**.

Defensoria Pública do Estado de Roraima

# DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 23/04/2020

# GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

# PORTARIA Nº 515/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 004288/2018.

Suspender, por necessidade do serviço, 10 (dez) dias das ferias da Defensora Publica Dr.ª **TATYANE ALVES COSTA**, referentes ao exercicio de 2018, anteriormente marcadas para o periodo de 23 de abril a 02 de maio de 2020, conforme Portaria nº 276/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 19 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 3669 de 21.02.2020, constante em evento <u>0199479</u>, as quais serao usufruidas oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

# STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Publico-Geral

Em 17 de abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 23/04/2020, as 11:19, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>, e Portarias DPG nº <u>877, de 1° de</u> setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.rr.def.br/autenticidade">http://sei.rr.def.br/autenticidade</a>, informando o codigo verificador 0209390 e o codigo CRC 6634DC32.

# **DIRETORIA GERAL**

# COMUNICADO Nº 35/2020/DG-CG/DG/DPG

A Defensoria Publica do Estado de Roraima, comunica que foi instituido seu Diario Eletronico (DEDPE/RR), pela Portaria nº 221/2020, como meio oficial para publicação de seus atos normativos e administrativos, bem como de suas comunicações em geral.

O Diario Eletronico da Defensoria Publica de Roraima (DEDPE/RR) estara disponivel no sitio de Internet no endereço: http://diario.rr.def.br, a partir do dia 08/03/2020.

Em 19 de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 19/02/2020, as 09:11, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.rr.def.br/autenticidade">http://sei.rr.def.br/autenticidade</a>, informando o codigo verificador 0199482 e o codigo CRC F1E7B28F.

# PORTARIA Nº 519/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Publica do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 000320/2020.

## **RESOLVE:**

Alterar, a pedido, as ferias do servidor **VENICIUS ANTONY LINHARES**, referentes ao exercicio de 2020, anteriormente marcadas para o periodo de 22 de abril a 01 de maio de 2020, conforme Portaria nº 2087/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 12 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 3625 de 17.12.2019, constante em evento 0183073, a serem usufruidas, a contar de 09 de dezembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

# MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Diretora Geral

Em 23 de abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 23/04/2020, as 19:32, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.rr.def.br/autenticidade">http://sei.rr.def.br/autenticidade</a>, informando o codigo verificador 0209793 e o codigo CRC 70C6B2D3.

# PORTARIA Nº 520/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Publica do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 000054/2018.

### **RESOLVE:**

Alterar, a pedido, as ferias da servidora **KIMBERLY DE OLIVEIRA PEDROSA**, referentes ao exercicio de 2018, anteriormente marcadas para o periodo de 22 de abril a 01 de maio de 2020, conforme Portaria nº 416/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 17 de março de 2020, publicada no DOE nº 3686 de 20.03.2020, constante em evento 0205603, a serem usufruidas, a contar de 23 de fevereiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

# MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Diretora Geral

Em 23 de abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 23/04/2020, as 19:32, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>, e Portarias DPG nº <u>877, de 1° de setembro de 2017</u> e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.rr.def.br/autenticidade">http://sei.rr.def.br/autenticidade</a>, informando o codigo verificador 0209794 e o codigo CRC 5EF4711C.

# PORTARIA Nº 521/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Publica do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando as Resoluçoes nº 01, de 17 de fevereiro de 2009 e nº 05, de 04 de julho de 2012, que dispoe sobre concessao de diarias aos servidores no ambito da Defensoria Publica do Estado de Roraima, e da outras providencias;

Considerando o Processo SEI Nº 000845/2020.

Considerando o Processo SEI Nº 000847/2020.

Considerando o Processo SEI Nº 000848/2020.

# **RESOLVE:**

Defensoria Pública do Estado de Roraima

I - Autorizar o deslocamento dos Servidores VINICIUS DE MELO DINIZ - Engenheiro Civil e **JOSIEL DA SILVA SOUZA** - Assessor Especial I, para o municipio de Alto Alegre, no dia 23 de abril de 2020, com o objetivo de realizarem as manutençoes nas calhas, bem como, relatorio em razao das constantes chuvas que tem ocorrido, o que resultou em parte do forro do predio molhado, e outra parte despencou no predio da Defensoria Publica do Municipio de Alto Alegre-RR, visto que a referida obra encontra-se em garantia, com onus.

II - Autorizar o deslocamento do Servidor **MARIO JORGE GERMANO DA COSTA**, para o municipio de Alto Alegre-RR, no dia 23 de abril de 2020, com o objetivo de transportar os servidores acima mencionados, com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

# MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Diretora Geral

Em 23 de abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 23/04/2020, as 19:45, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.rr.def.br/autenticidade">http://sei.rr.def.br/autenticidade</a>, informando o codigo verificador 0209831 e o codigo CRC 76D2C3D8.



abelionato 2º Ofício

Expediente de 24/04/2020

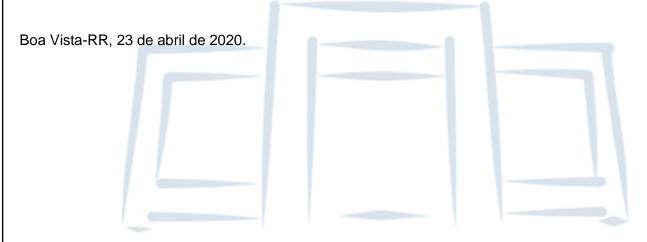
# **EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **JOSE SOUSA MENDES** e **RAMARIA SOUSA DA SILVA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, divorciado, Pedreiro, com 49 anos de idade, natural de Santa Luzia-MA, aos dezoito dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e setenta, domiciliado na Rua Z, 64 - Silvio Leite, Boa Vista-RR, filho de *PAULO AMÂNCIO MENDES* e *RAIMUNDA SOUSA MENDES*.

Que ela é: brasileiro, solteira, do Lar, com 43 anos de idade, natural de Pedreiras-MA, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e setenta e seis, residente e domiciliada na Rua Z, 64 - Silvio Leite, Boa Vista-RR, filha de *REGINALDO ALVES DA SILVA e MARIA SOUSA DA SILVA*.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justica Eletrônico.



# **EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA** e **GABRYELLE ASSIS DE LIMA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Empresário, com 25 anos de idade, natural de Santa Inês-MA, aos quatro dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e noventa e cinco, domiciliado na Rua Jose aleixo, 2768 - Asa Branca, Boa Vista-RR, filho de *ERISMAR LUCENA SILVA e VANUSA RODRIGUES SILVA*.

Que ela é: brasileiro, solteira, Comerciante, com 21 anos de idade, natural de Rio de Janeiro-RJ, aos oito dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e noventa e nove, residente e domiciliada na Rua Jose aleixo, 2768 - Asa Branca, Boa Vista-RR, filha de *ORIVAR ASSIS DE LIMA* e *GLESIANA DAMASCENO LIMA* 

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 23 de abril de 2020.